



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 45ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 1º DE OUTUBRO DE 2026 – QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DA MINISTRA Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Presentes o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva, o Ministro Guido Amin Naves, a Ministra Verônica Abdalla Sterman, o Ministro Anísio David de Oliveira Junior e o Ministro Flávio Marcus Lancia Barbosa.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Antônio Pereira Duarte.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro FLÁVIO MARCUS LANCIA BARBOSA lembrou que, na data de ontem, 30 de setembro, a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN completou um ano de exercício como Ministra da Corte, destacando tratar-se da segunda mulher a ocupar uma cadeira de Ministra no Tribunal.

Em seguida, a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN agradeceu as manifestações e afirmou estar muito feliz e realizada profissionalmente por integrar a Corte. Ressaltou que tem aprendido muito, especialmente no que se refere à visão castrense, que até então não fazia parte de sua experiência profissional, e agradeceu a todos pela recepção, acolhimento e paciência.

Prosseguindo, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ informou que se encontrava em Lima, Peru, participando do IX Encontro Internacional de Justiça Militar Policial e Direito Processual, na cidade de Lima/ Peru, organizado pelo Foro Policial Militar do Peru, com a participação de representantes de sete países.

Informou, ainda, que, na manhã de hoje, foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a ENAJUM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União) e o Centro de Altos Estudos de Justiça Militar do Foro Policial Militar do Peru, ressaltando a relevância da parceria, em razão da produção doutrinária daquele Centro nas áreas de Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar.

Acrescentou que o Foro Policial Militar do Peru confirmou sua participação no Seminário Internacional do “Fuero del Derecho Militar”, a realizar-se nos dias 20 e 21 de outubro, na sede do Superior Tribunal Militar, e que o Presidente do Foro do Tribunal Supremo do Peru manifestou interesse de, na mesma oportunidade, visitar a ENAJUM, provavelmente, na manhã do dia 22 de outubro.

Por fim, a Ministra Presidente felicitou a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN, afirmando ser motivo de alegria contar com mais uma mulher na composição do Tribunal. Ressaltou que o ideal é alcançar a paridade, o que, segundo afirmou, certamente ocorrerá algum dia. Destacou, ainda, a juventude,

inteligência, beleza e simpatia da Ministra, que, em suas palavras, trouxe um novo ânimo ao bicentenário Tribunal, manifestando satisfação em tê-la ao lado dos demais integrantes da Corte, em razão dos conhecimentos que aporta, e desejando-lhe longa trajetória na Corte e na vida.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000489-17.2026.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **RECORRENTE:** JOSE PIERRE DA SILVA. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito, interposto pela Defesa constituída do 1º Sgt Refm Ex J.P.D.S., mantendo, na íntegra, a Decisão proferida pelo Juízo da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar, que indeferiu a concessão de prisão domiciliar, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000282-18.2026.7.00.0000/MG - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. **IMPETRANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 4ª CJM - JUIZ DE FORA. **INTERESSADA:** UNIÃO. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do presente Mandado de Segurança e, **no mérito**, denegar a Segurança, mantendo-se incólume a decisão proferida pela autoridade judiciária apontada como coatora, que indeferiu a quebra de sigilo bancário, por não restar demonstrada a presença do direito líquido e certo invocado pelo impetrante. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000283-03.2026.7.00.0000/MG - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. **IMPETRANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 4ª CJM - JUIZ DE FORA. **INTERESSADA:** UNIÃO. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do presente Mandado de Segurança e, **no mérito**, denegar a Segurança, mantendo-se incólume a Decisão proferida pela autoridade judiciária apontada como coatora, que indeferiu a quebra de sigilo fiscal, por não restar demonstrada a presença do direito líquido e certo invocado pelo impetrante. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente.

AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 7000351-50.2026.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **AGRAVANTE:** PATRÍCIA KROENLEIN CANTANHEDE. **ADVOGADO:** BRUNO SILVA RODRIGUES (OAB RJ117609). **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e negar provimento ao presente Agravo Interno, para manter na íntegra a Decisão que não conheceu dos Embargos de Declaração nº 7000285-70.2026.7.00.0000, com fundamento no art. 13, V, do RISTM, em face de inovação recursal e do não preenchimento de nenhuma das hipóteses delimitadas pelo art. 542 do CPPM. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000638-47.2025.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** MARCELLO TELES DE SOUZA JUNIOR. **ADVOGADO:** FERNANDO TEIXEIRA MARTINS (OAB RJ201641). **RECORRIDO:** LINNEO FABIAN DA FONSECA SALGADO.

ADVOGADO: FERNANDO TEIXEIRA MARTINS (OAB RJ201641). **RECORRIDO:** PEDRO PAULO PAES DOS SANTOS. **ADVOGADOS:** RICARDO SIDI MACHADO DA SILVA (OAB RJ127386), THIAGO ANDRADE SILVA (OAB RJ128676), BRUNO VIANA DE ARAÚJO (OAB RJ233942) e VINICIUS DE SOUSA MACHADO (OAB RJ268737).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão presencial/videoconferência realizada no dia 18 de dezembro de 2025, prolatou voto de mérito o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), que negava provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar e mantinha a Decisão proferida pelo Juízo da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, que rejeitou a Denúncia oferecida contra o Capitão de Fragata PEDRO PAULO PAES DOS SANTOS, quanto ao crime previsto no art. 308, § 1º, c/c o art. 80, ambos do Código Penal Militar (CPM), por três vezes; e, em relação aos civis MARCELLO TELES DE SOUZA JUNIOR e LINNEO FABIAN DA FONSECA SALGADO, quanto ao crime previsto no art. 309, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos do Código Penal Militar, por três vezes, por ausência de justa causa; na presente Sessão, proferiu voto de vista o Ministro LEONARDO PUNTEL, no qual dava provimento ao Recurso em Sentido Estrito, para cassar a Decisão que reconsiderou o recebimento da Denúncia, restabelecendo-se a decisão de 24 de abril de 2024 (evento 5 da APM), com o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento perante o Juízo de primeiro grau. Em seguida, consoante o disposto no art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS, LOURIVAL CARVALHO SILVA, GUIDO AMIN NAVES, a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN, e os Ministros ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR e FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA aguardam o retorno de vista. Presidência do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente. As partes serão intimadas do retorno de vista para a sequência do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 06/10/2026, sob a presidência do Ministro Dr. ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 06/10/2026, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 07/10/2026, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5180026** e o código CRC **E7F41D0A**.